



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
0009000-23.1998.5.03.0022  
: ROSILENE DA COSTA  
: CONSOP LTDA E OUTROS (2)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d8ab7c3

Destinatário: RICARDO BORGES FREIRE

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, me dirigi à R. Cícero Ferreira, 10/aptº 1109 – Serra, local onde está estabelecido o Hotel Mercure, por duas vezes, em dias e horários variados, não tendo encontrado o Sr. Ricardo Borges Freire, sendo que deixei meu número de telefone para contato, mas não obtive retorno até a presente data, razão pela qual **PROCEDI À PENHORA** do imóvel ali localizado, conforme determinado e de acordo com auto abaixo, avaliando-o por preço de mercado.

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 2025, na R. Cícero Ferreira, 10/aptº 1109 – Hotel Mercure - Serra, onde compareci em cumprimento ao v. mandado id d8ab7c3, passado a favor de Rosilene da Costa contra Consop Ltda. e outros (2), para pagamento da importância de R\$ 13.333,88, não

tendo o executado no prazo legal que lhe foi marcado efetuado o pagamento e nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

1) 1/6 do imóvel constituído pelo apartamento de nº 1109 do Condomínio Life Center Flat Service, Bloco 2, localizado à R. Cícero Ferreira, 10 – bairro Serra, 1ª seção suburbana de Belo Horizonte/MG, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, sob a matrícula nº 58655 – livro 2, registro geral, sendo um quarto de hotel com banheiro, com aproximadamente 35,00m², nº de inscrição imobiliária municipal: 101001 001 1386, avaliado em R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), o que totaliza 1/6 em R\$ 43.333,33(quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Total da avaliação: R\$ 43.333,33(quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de março de 2025

**ROBERTO CARLOS DIAS**

Oficial de Justiça Avaliador Federal